



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 463/2007

Publicado no D.O.M. em
15.001.2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.250,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 418/06.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2007, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 24.250,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), como segue:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0021.2.031 – Departamento de Meio Ambiente

3.3.30.93.00.00 Restituição Convênio Estadual 3707 23.167,16

3.3.30.93.00.00 Restituição Convênio Estadual 1707 1.082,84

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício 2006, no montante de R\$ 23.167,16 (Vinte e três mil, cento e sessenta e sete reais e dezesseis centavos) e 1.082,84 (Um mil, oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) do Excesso de Arrecadação como segue:

Fonte	Valor R\$
3707	23.167,16
1707	1.082,84

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

Campo Magro, 06 de outubro de 2007.


RILTON BOZA
Prefeito Municipal